

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **2ª VARA EMPRESARIAL** DA COMARCA DE **BELO HORIZONTE/MG.**

Processo n.º 5315944-66.2023.8.13.0024

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, já devidamente qualificada, vem, respeitosamente, perante V. Exa., na *falência* correlacionada com as **MASSAS FALIDAS DE 3F ESTAÇÃO MODAS LTDA., 3F MODAS LTDA. e 3F ITAÚ MODAS LTDA.**, juntas **GRUPO 3F**, **informar** que promoveu a distribuição de sua prestação de contas de forma incidental, nos termos da Lei n.º 11.101, de 2005. Ressalta-se que esta foi distribuída sob o n.º 5119722-57.2025.8.13.0024.

Oportunamente, **referencia-se** que, em 17/12/2024, os leiloeiros nomeados nos autos promoveram a retirada dos bens localizados no Partage Shopping, situado em Betim/MG, havendo sido estes direcionados para o pátio daquele (Rua Campestre, n.º 305, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG).

Ainda, na data de 13/03/2025, os leiloeiros promoveram a arrecadação dos bens localizados na Rua dos Urutaus, n.º 91, Vila Clóris, Planalto, Belo Horizonte/MG, e na Rua Expedicionário Hereni da Costa, n.º 191, Caiçara, Belo Horizonte/MG, tendo sido nomeado como fiel depositário do arrecadado o falido Fernando Drumond Pena.

Assim, a peticionante **promove** a juntada do termo de remoção dos bens do Partage Shopping, o auto de arrecadação e avaliação e o termo de depositário fiel, sendo que



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

permanece à disposição para qualquer esclarecimento adicional entendido como pertinente por este d. juízo.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG, em 21 de maio de 2025.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL

OAB/MG 170.449

Administradora judicial

joc